



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2016/12/27

ATA N.º 25/2016

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso;-----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Carla Sofia Pires Tavares; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Presidente Américo Jaime Afonso Pereira, faltou por motivo de férias.

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Escola Básica de 1.º Ciclo de Rebordelo – Construção de Pavilhão de Rebordelo.

6 – Apoios: -----

6.1 – Freguesia de Tuizelo;

6.2 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais; -----

6.3 – Associação Filarmónica Rebordelense. -----

7 – Lojas do Mercado Municipal. -----

8 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que na última reunião deste Órgão, tinham aprovado a cedência de utilização, do edifício onde tinha funcionado o Jardim de Infância de Celas, para a Assembleia de Compartes dos Baldios da povoação de Celas, no entanto, tinha sido informado que o edifício é propriedade da freguesia ou da Junta de Freguesia de Celas. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o edifício se encontra registado em nome do Município de Vinhais, e é sua propriedade. -----



ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e três do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezasseis, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.965.952,23 €
Em dotações Não Orçamentais	570.183,78 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO DE REBORDELO – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE REBORDELO. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual execução da empreitada de “Construção do Pavilhão na Escola Básica de Rebordelo”, cujo teor é o seguinte: -----

1. Designação e regime da empreitada -----

O Ajuste Direto referente à execução da empreitada de “**Escola Básica de 1.º Ciclo de Rebordelo - Construção de Pavilhão**”, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de **149.500,00 €**(cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **180** (cento e oitenta) dias.-----



2. Relatório preliminar e audiência prévia dos concorrentes -----

Após elaboração do **relatório preliminar** que se anexa e que faz parte integrante do presente **relatório final**, o júri procedeu à audiência prévia dos interessados conforme estipula o art.º 123.º do Código dos Contratos Públicos, e conforme estabelecido no convite, atribuindo-lhe um prazo de 5 dias úteis. -----

Antes do termo do prazo fixado na plataforma eletrónica os concorrentes pronunciaram-se, alegando que não iam apresentar qualquer reclamação, pelo que o júri deu por terminado o período da audiência prévia. -----

3. Proposta de não Adjudicação -----

No relatório preliminar foi proposto excluir os dois (2) concorrentes, que haviam apresentado proposta, pelos motivos indicados no mesmo. -----

Concluído o período da audiência prévia, o júri deliberou manter o conteúdo constante no referido relatório em conformidade com alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, e propondo-se consequentemente a **não adjudicação** da presente empreitada. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues questionou se o motivo da exclusão dos concorrentes é o valor das propostas apresentadas? -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que os valores das propostas apresentadas eram superiores ao valor base do concurso, razão pela qual e nos termos do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes tinham de ser excluídos. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final do júri do procedimento e excluir os dois concorrentes e consequentemente anular o procedimento e reformular o processo. -----

6 – APOIOS: -----

6.1 – FREGUESIA DE TUIZELO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Tuizelo, apoio financeiro, no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a beneficiação e limpeza



dos caminhos rurais da freguesia, para a limpeza urbana das oito aldeias, bem como para arranjo do cemitério e da capela de Revelhe. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, onde propõe a atribuição de um apoio no valor de doze mil oitocentos e oitenta e dois euros (12.882,00 €), para pagamento das referidas despesas. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de doze mil oitocentos e oitenta e dois euros (12.882,00 €), destinado à aquisição do equipamento em causa. -----

6.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício oriundo da Direção da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais (ACAR), do seguinte teor:

“Como vem sendo habitual, esta associação cooperou com a Autarquia na organização do Jantar de Natal, no dia 16 de Dezembro de 2016, com a entrega de presentes e chocolates a todas as crianças até aos 12 anos- filhos dos funcionários. Desta forma, a ACAR suportou as despesas com estas prendas no montante de 777,74€ -----

Tendo em conta que os recursos económicos da associação são escassos, solicitamos a colaboração de V. Exa. no sentido de nos conceder um apoio económico equivalente ao montante gasto e acima mencionado.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea p), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de setecentos e setenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos (777,74 €), destinado ao pagamento das prendas oferecidas aos filhos dos trabalhadores municipais, com idade inferior a doze anos, aquando da ceia de Natal, levada a efeito no passado dia dezasseis de dezembro. -----



6.3 – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA REBORDELENSE. -----

Solicitou, por escrito, a Associação Filarmónica Rebordeleense, que lhe seja concedido um apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com as atividades culturais levadas a efeito ao longo do ano de dois mil e dezasseis. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com redação dada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com as atividades da Associação. -----

7 – LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL. -----

Foi presente uma carta da empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa., do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de V. Exa, no passado dia 24/10/2016 iniciou-se o contrato 17/2016 "Contrato de prestação de serviços para exploração, manutenção e conservação dos sistemas de águas, águas residuais, leitura e cobrança de água no concelho de Vinhais", com este contrato inicia-se uma nova fase do já longo relacionamento da AGS com o Município de Vinhais. -----

Este contrato engloba um conjunto de trabalhos e responsabilidades acrescidas para AGS entre os quais de encontra o serviço de leitura e cobrança de água ao Municípes. -----

Neste sentido e porque o relacionamento com os Municípes é de extrema importância para que o início deste novo serviço, a englobar no contrato iniciado, decorra com a maior normalidade possível e sem grandes transtornos é fundamental a existência de um espaço de atendimento ao público na vizinhança dos Paços do Concelho, assim vimos por este meio solicitar ao município de Vinhais a disponibilização de um espaço para o efeito.” ---

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que os responsáveis locais da AGS, tinham-se deslocado aos Serviços Municipais a solicitar que lhe fosse arrendada uma das lojas que se encontram devolutas no Mercado Municipal, a fim de ali instalarem os seus serviços administrativos e criarem alguns postos de trabalho. Atendendo aos preços das restantes lojas arrendadas, no referido mercado e que foram estabelecidas em hasta



pública, propunha que lhe fosse arrendada um daquelas lojas pelo valor mensal de duzentos euros (200,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o arrendamento da loja n.º 4, do Mercado Municipal, à empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa., pelo valor mensal de duzentos euros (200,00€). -----

8 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----